



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
“Centenário do Patrono Felix Araújo 1922 a 2022”
Gabinete do Vereador Moysés Moraes - PODEMOS

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 28 DE JULHO DE 2022

“Determina que os hospitais, clínicas e maternidades, conveniadas a Rede Pública de Saúde – SUS realizarão o Teste da Mãezinha, durante os exames de pré-natal da gestante, no âmbito no Município de Campina Grande/PB e dá outras providências”.

Art. 1º Toda gestante, durante seu pré-natal, poderá realizar gratuitamente nas unidades públicas de saúde, o exame laboratorial de sangue impregnado em papel-filtro (CTN), conhecido como Teste da Mãezinha, para diagnóstico precoce de enfermidades.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo às maternidades e unidades hospitalares privadas, conveniadas pelo Município de Campina Grande/PB.

Art. 2º Em caso de resultado positivo, a gestante será encaminhada para orientação e acompanhamento médico na rede pública de saúde.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênios e parcerias, a qualquer tempo, com instituições públicas ou privadas, visando a execução da presente Lei, bem como para garantir sua publicidade e compartilhamento, estimulando a implementação das referidas ações e promovendo maior adesão pela sociedade civil.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo Municipal regulamentar esta Lei no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação, baixando-se as normas que se fizerem necessários.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do município, sem prejuízo de outras fontes públicas ou privadas.

Art. 6º Resolução disporá acerca da aplicação desta Lei no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.
“Casa de Félix Araújo”.

Campina Grande, 28 de julho de 2022.


MOYSÉS MORAIS
Ver. PODEMOS



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
“Centenário do Patrono Felix Araújo 1922 a 2022”
Gabinete do Vereador Moysés Moraes - PODEMOS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

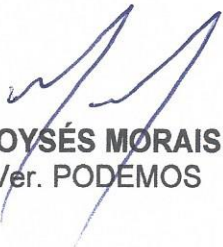
A proposta em tela visa garantir que toda gestante, durante seu pré-natal, poderá realizar gratuitamente nas unidades públicas de saúde, o exame laboratorial de sangue impregnado em papel-filtro (CTN), conhecido como Teste da Mãezinha, para diagnóstico precoce de enfermidades. O teste é realizado através da coleta de sangue da gestante e é simples e seguro, além de fundamental importância preventiva, em razão da alta ocorrência de enfermidades de traço hereditário.

Na gestante com doenças pré existentes, existe um risco maior de complicações que podem afetar sua saúde e a do bebê, além do risco maior de parto prematuro e do bebê nascer com baixo peso. Por isso é importante que o teste seja realizado já no primeiro trimestre de gestação. Caso seja identificada alguma doença, a gestante deve ser avaliada frequentemente durante seu pré-natal pela equipe de saúde.

Diante de tais considerações, não havendo comprovado vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade, estando presente o interesse público que motiva e legitima esse Projeto de Lei, solicito o valoroso apoio dos Nobres Parlamentares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande/PB.
“Casa de Félix Araújo”.

Campina Grande, 28 de julho de 2022.


MOYSÉS MORAIS
Ver. PODEMOS